

Veículo: Amazonas Atual

Editoria: Economia

Tipo notícia: Reportagem

Data de publicação: 17/09/2026

Origem da notícia: Iniciativa da mídia

Categorias: Assunto de interesse

Valoração: 10.202,33

FIEAM **SESI** **SENAI** **IEL**

Antaq mantém suspensão da ‘Taxa de Seca’ para cargas de Manaus



Pier do Super Terminais em Manaus: taxa de seca é cobrada durante a estiagem e vazante dos rios(Foto: Super Terminais/Acervo)MANAUS – A Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) manteve suspensa a cobrança da chamada “Taxa de Seca” nas operações de transporte marítimo de contêineres com origem ou destino em Manaus. A decisão foi tomada após a Hapag-Lloyd pedir a revisão da medida que impede a cobrança da sobretaxa.A decisão consta do Acórdão nº 541/2026/ANTAQ, publicado no Diário Oficial da União nesta quarta-feira (16). A agência analisou manifestação apresentada pela Libra Serviços de Navegação, agente marítimo da Hapag-Lloyd AG, contra a medida cautelar que havia suspendido a cobrança. A decisão ocorreu durante a 618ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da ANTAQ, realizada de forma entre os dias 8 e 10 de setembro.Por decisão da Diretoria Colegiada, a Antaq negou o pedido para que a cobrança voltasse a ser realizada e manteve os termos da decisão anterior. O processo tem como interessadas a ACA

(Associação Comercial do Amazonas) e a Hapag-Lloyd. A chamada “Taxa de Seca”, ou LWS (Low Water Surcharge), é uma sobretaxa cobrada por empresas de navegação em períodos de estiagem, sob a justificativa de custos operacionais adicionais provocados pela redução do nível dos rios. Em 2025, a Antaq havia determinado a suspensão da cobrança nas operações com origem ou destino em Manaus após questionamentos apresentados pela ACA. A entidade alegou que a sobretaxa poderia aumentar os custos do transporte de cargas que chegam à capital amazonense. A agência também determinou, em decisão anterior, que futuras cobranças desse tipo sejam comunicadas previamente à Antaq, com pelo menos 30 dias de antecedência, informando o fato gerador, os serviços abrangidos, a base de cálculo e o período de aplicação. As empresas também devem apresentar elementos que comprovem os custos extraordinários relacionados às mudanças operacionais provocadas pela estiagem. A Antaq reforçou o controle sobre a cobrança da sobretaxa na Região Amazônica e a agência estabeleceu como referência a cota de 17,7 metros do Rio Negro, no Porto de Manaus. Pela nova sistemática, a cobrança fica sujeita à análise regulatória individualizada, com apresentação de informações técnicas, operacionais e econômicas pelas empresas.

Site: <https://amazonclip.com.br/noticia/visualizar/662865/12>